



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3250/2011

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada "**RUA EDISON SOARES ROCHA**" a atual Rua 10, existente no Loteamento Fátima Cidade Jardim, neste Município.

Art. 2º - As despesas para a confecção e instalação da placa, correrão por conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 25 de março de 2011.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 025/2011
Autoria do PL nº. 025/2011: Vereador Sérgio Ribeiro Passos
Processo Administrativo nº. 6479/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 05 ABR. 2011
PROTÓCOLO
Nº 0661 